

## DECLARAÇÃO

Eu, INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió/SC – TAIÓPREV, DECLARO para os devidos fins que não houve necessidade realizar notificação por atraso de contribuições do segurado, patronal ou qualquer outro repasse devido ao Instituto, uma vez que todos os pagamentos são realizados no prazo legal. Em caso de atraso, o órgão responsável será notificado conforme o disposto nos artigos 140 e 143 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

Taió, 14 de março de 2024.

**Indianara Seman**  
**Diretora Presidente - TAIOPREV**